

PARECER CTAI Nº 048/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial do **Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos**, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **1º Relatório Assistencial de Avaliação do Hospital Mestre Vitalino**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2015**

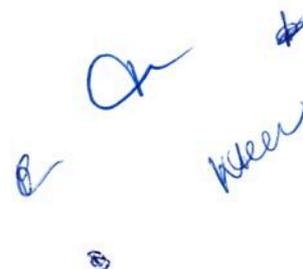
Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o **1º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pelo **Hospital Mestre Vitalino**, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **02/2015**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade **Hospital Mestre Vitalino** no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº **46.507 de 17/09/2018**. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº **001/2015** foi assinado em **20 de novembro de 2015**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **24/11/2015**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



Em **20 de novembro de 2017** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **3º** Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se encerrará em **19 de novembro de 2019**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **001/2015** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

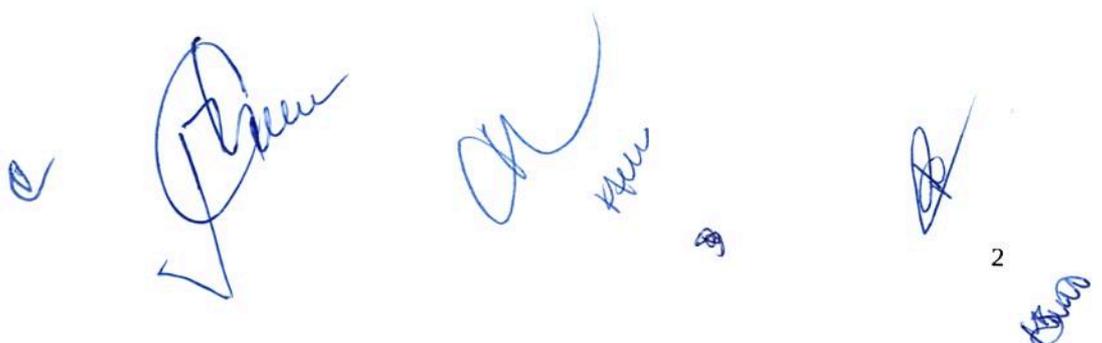
Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta de todos os Indicadores de Produção, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que o **Hospital Mestre Vitalino**, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, cumpriu todas as metas contratuais dos indicadores de produção e de qualidade. Ademais, cumpriu todos os prazos, enviando todas as informações exigidas no instrumento contratual.



2

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Mestre Vitalino**, referente ao período de **Janeiro a Março de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 14 de Agosto de 2019.


Michel Cleber Gomes**Mat. nº 337.518-8**
Katiana Alves Moreira**Mat. nº 336.951-0**
Thalyta Maryah dos Santos**Mat. nº 362.380-7****Marcos Vinicius Costa****Mat. nº 375.458-8**
Andréa Franklin de Carvalho**Mat. nº 244.668-5**
Tereza Cristina da Silva**Mat. nº 357.436-9**
Michelle da Silva Pereira**Mat. nº 393.136-6**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Março/2019

**HOSPITAL MESTRE VITALINO
PEREIRA DOS SANTOS**

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 4º Trimestre 2018	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	09
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **01/2015**, assinado em **03/11/2015**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **janeiro a março de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral 24 horas, Clínica Médica e Neuroclínica e Pediatria, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

O Hospital Mestre Vitalino faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Canadense.

Quadro 01 – Resumo de informações

Organização Social	Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário
Contrato de gestão	01/2015
Localização	Município de Caruaru
Área de Abrangência	Municípios da IV e V Geres
Perfil	Média e alta complexidade, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia e Clínica Médica
Capacidade	202 leitos de Enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Unidade Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.
SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia Convencional, Contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia
Ambulatório de Egresso	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 01/2015 prorrogado em 20 de novembro de 2017 até 20 de novembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**, implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 8.595.299,52 (Oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, referente ao período de **janeiro a março**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 – Comparativo de Metas Pactuadas com Resultados Alcançados								
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status	
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance		
1. Produção								
1.1	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas / Nº saídas contratadas x 100	Janeiro	840	883	105,12	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	840	780	92,86	META CUMPRIDA	
			Março	840	892	106,19	META CUMPRIDA	
1.2	Atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	3.200	3.604	112,63	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	3.200	3.111	97,22	META CUMPRIDA	
			Março	3.200	3.406	106,44	META CUMPRIDA	
1.3	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	1.500	1.426	95,07	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	1.500	1.605	107,00	META CUMPRIDA	
			Março	1.500	1.429	95,27	META CUMPRIDA	
1.4	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	1.760	1.759	99,94	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	1.760	1.918	108,98	META CUMPRIDA	
			Março	1.760	1.829	103,92	META CUMPRIDA	
1.5	Produção Cirúrgica	Nº de cirurgias realizadas / Nº cirurgias contratadas x 100	Janeiro	420	488	116,19	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	420	449	106,90	META CUMPRIDA	
			Março	420	390	92,86	META CUMPRIDA	
2. Qualidade								
2.1 Qualidade da Informação								
2.1.1	Apresentação de Autonização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência / Nº saídas hospitalares x 100	Janeiro	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	968	109,65	META CUMPRIDA	
			Fevereiro		874	112,05	META CUMPRIDA	
			Março		971	108,86	META CUMPRIDA	
2.1.2	Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	AIH com diagnóstico secundário por clínica / Total das AIH apresentadas por clínica do mês x 100	Janeiro	22% em Clínica Cirúrgica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	93,26%		META CUMPRIDA	
			Fevereiro		96,91%		META CUMPRIDA	
			Março		96,82%		META CUMPRIDA	
			Janeiro		14% em Clínica Médica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	96,56%		META CUMPRIDA
			Fevereiro			98,09%		META CUMPRIDA
			Março			96,69%		META CUMPRIDA
2.1.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Envio Mensal de Relatório da Taxa de Identificação de Origem do Paciente até o 20º dia do mês subsequente.	Janeiro	Envio de relatório com informações do indicador no prazo preconizado em contrato	Relatório Enviado		META CUMPRIDA	
			Fevereiro		Relatório Enviado		META CUMPRIDA	
			Março		Relatório Enviado		META CUMPRIDA	
2.2 Atenção ao Usuário								
2.2.1	Pesquisa de Satisfação Internamento	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Janeiro	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente.	351	36,87%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro		306	36,47%	META CUMPRIDA	
			Março		383	42,46%	META CUMPRIDA	
	Janeiro		508		15,93%		META CUMPRIDA	
	Fevereiro				12,09%		META CUMPRIDA	
	Março				15,01%		META CUMPRIDA	
2.2.2	Resolução de Queixa	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	1	100,00%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro		5	100,00%	META CUMPRIDA	
			Março		1	100,00%	META CUMPRIDA	

2.3 Controle de Infecção Hospitalar							
2.3.1	Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de episódios de IH na UTI no mês. Nº de pacientes dia da UTI x 1000	Janeiro	Envio do relatório da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	18	7,35%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		28	14,59%	META CUMPRIDA
			Março		27	13,77%	META CUMPRIDA
2.3.2	Densidade de IH de Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de Infecção de Corrente Sanguínea dos pacientes em uso de CVC no mês. Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Janeiro		1	0,50%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		8	4,09%	META CUMPRIDA
			Março		7	3,69%	META CUMPRIDA
2.3.3	Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês. Nº de pacientes em uso de VM x 1000	Janeiro		20	13,06%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		20	20,07%	META CUMPRIDA
			Março		20	24,69%	META CUMPRIDA
2.3.4	Taxa de Utilização de CVC na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de CVC no mês. Nº de pacientes dia na UTI, no mesmo período x 100	Janeiro	1.473	78,68%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	1.305	74,89%	META CUMPRIDA	
			Março	1.427	76,52%	META CUMPRIDA	
2.3.5	Taxa de Utilização de VM na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de VM no mês. Nº de pacientes dia na UTI, no mesmo período x 100	Janeiro	951	43,63%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	992	54,06%	META CUMPRIDA	
			Março	1.080	53,05%	META CUMPRIDA	
2.4 Mortalidade Operatória							
2.4.1	ASA I	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês. Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Janeiro	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				3	0,92%	
	ASA IV				7	2,15%	
	ASA V				1	0,31%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		0		0,00%	META CUMPRIDA	
	ASA II		0		0,00%		
	ASA III		4		0,89%		
	ASA IV		2		0,45%		
	ASA V		1		0,22%		
	ASA VI		0		0,00%		
	ASA I		0		0,00%	META CUMPRIDA	
	ASA II		1		0,26%		
	ASA III		3		0,77%		
	ASA IV		0		0,00%		
	ASA V		1		0,26%		
	ASA VI		0		0,00%		
2.4.2	Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês. Nº total de cirurgias realizadas no mês	Janeiro	249	51,02%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	225	50,11%	META CUMPRIDA	
			Março	191	48,97%	META CUMPRIDA	

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02– Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica	x			
Comissão de Óbitos	x			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			
Comissão de Farmácia	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	x			
Núcleo de Segurança do Paciente	x			

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.



No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **Hospital Mestre Vitalino**, verifica-se, no período em análise, o cumprimento de todas as metas, tanto do Indicador de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações sobre as recomendações da CMA referente ao relatório assistencial do 4º trimestre 2018

1. Indicador de Produção Cirúrgica : O 6º TA ao Contrato de Gestão nº001/2015, que inclui a meta de Produção Cirúrgica, foi assinado em 23/08/2018. Desse modo, optou-se por apresentar a produção desse indicador, correspondente ao mês de setembro, no Relatório do 4º trimestre. Nesse período conforme Sistema de Gestão a unidade realizou de setembro a dezembro/2018 o quantitativo de 1.716 cirurgias, com a meta de 1.680 cirurgias no período com alcance de 102,14% produção cirúrgica para o quadrimestre.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) Hospital Mestre Vitalino, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no período em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, o **HMV – Hospital Mestre Vitalino** alcançou todas as metas dos Indicadores de produção e de qualidade, previstos no Contrato de Gestão; assim como, enviou todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento assistencial. Sendo assim, a Unidade cumpriu os objetivos do Contrato, realizou atendimento aos usuários com qualidade e eficiência.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.



11. Anexos

Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES
Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES
Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES
Consolidado Trimestral 2019

Recife, 16 de maio de 2019

<p>Análise Assistencial</p> <p> Marcos Vinícius Costa Silva Assessor Técnico Especial dos Contratos de Gestão Mat. nº:375458-8</p>	<p>Andrea Franklin de Carvalho Superintendente de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão) Mat nº: 244668-5/DGMMAS/SES</p>
--	---

